



Prefeitura Municipal de Nobres
Estado de Mato Grosso

DECRETO N.º 062/2019

"Estende o prazo estabelecido no artigo 6º do Decreto nº. 023/2019, que dispõe sobre o voucher eletrônico e dá outras providências."

O Sr. **Leocir Hanel**, Prefeito Municipal de Nobres/MT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas:

Considerando o disposto no Decreto nº. 023/2019, que dispõe sobre o voucher eletrônico e dá outras providências;

Considerando o disposto no Decreto nº. 036/2019, que prorroga o prazo estabelecido no artigo 6º do Decreto nº. 023/2019;

Considerando o disposto no Decreto nº. 039/2019, que estende o prazo estabelecido no artigo 6º do Decreto nº. 023/2019;

Considerando o disposto no Decreto nº. 047/2019, que estende o prazo estabelecido no artigo 6º do Decreto nº. 023/2019;

DECRETA:

Art. 1º. O prazo referido no artigo 6º do Decreto nº. 023/2019 fica estendido para 26 (vinte e seis) de julho de 2019.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 24 de junho de 2019.

LEOCIR HANEL
Prefeito Municipal



Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/n,
Jardim Paraná Cep: 78.460-000 Nobres – MT
(65) 3376-4200 – CNPJ 03.424.272/0001-07
www.nobres.mt.gov.br / faleconosco@nobres.mt.gov.br